



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A

PROCESSO Nº 00059.000045/2019-27

CONTRATO-PR Nº 43/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONSUMIDOR**, e a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Bloco B, Sala 3, Brasília/DF - CEP: 71215-902, telefone nº (61) 3465-9110 / fax nº (61) 3465-9105, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ**, Diretor Superintendente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 1737039 - SSP/RN, e do CPF nº 032.455.134-70 e pela Senhora **FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA**, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos, Portadora da Carteira de Identidade nº 2993281 – SSP/PE, e do CPF 572.454.284-68, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da distribuidora, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Com a alteração da razão social, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONSUMIDOR** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ

Diretor Superintendente Técnico
Neoenergia Distribuição Brasília

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA

Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos
Neoenergia Distribuição Brasília

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ADAD-3066-4AC5-0AFE> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADAD-3066-4AC5-0AFE



Hash do Documento

CABD625377BB277B4B3B5F9728800EDEF4FD609B032CC345E15C3A6FBCC9F6C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2021 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 30/11/2021 10:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Antonio Carlos Morais De Queiroz (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 032.455.134-70 em 29/11/2021 21:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS (Signatário) - 564.327.201-68 em 22/11/2021 18:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: maurilio.santos@presidencia.gov.br

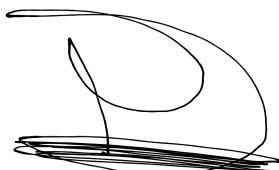
Evidências

Client Timestamp Mon Nov 22 2021 18:56:38 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -15.799280277608412 Longitude: -47.85931749250172 Accuracy: 65

IP 170.246.252.104

Assinatura:



Hash Evidências:

0096B580D2023671C818D55AC4B09205B2B156D7DCFD67941D8484CFCE2956BC

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/12/2021 é(são) :

Felliphe Ovidio de Melo Sousa - 104.004.534-01 em 25/11/2021
09:16 UTC-03:00

